



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 09/97, de 25 de março de 1997.

Cria a Secretaria de Cultura e Turismo, altera dispositivos das leis municipais nºs 180/91 e 182/91, de 20 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

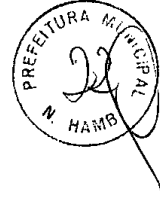
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com a competência de executar a política cultural e turística no Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo o órgão responsável pelas atividades, projetos e programas culturais e turísticos no âmbito municipal, especialmente aqueles relacionados com o fomento e desenvolvimento cultural e turístico, ordenando e incrementando a cultura e o turismo em geral, promovendo atividades voltadas para o fortalecimento da cultura e do turismo local, estimulando a realização de eventos e promoções turísticas e de divulgação do Município e de suas potencialidades, mantendo intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades nas áreas de cultura e turismo locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como dar execução, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Cultura e Turismo compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - Administração Central
- II - Diretoria de Cultura
 - 1. Departamento de Difusão Cultural
 - 1.1 Seção de Canto Coral e Música Instrumental
 - 1.2 Seção de Artes Cênicas, Plásticas e Danças
 - 1.3 Seção de Bibliotecas
 - 1.4 Seção de Apoio Material
 - 1.4.1 Setor de Serviços Técnicos
 - 1.4.2 Setor de Infra-Estrutura



2. Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico
- III - Diretoria de Turismo
- 1.1 Seção de Promoções e Divulgações
- 1.2 Seção de Fomento ao Turismo

Art. 2º São introduzidas as seguintes alterações na Lei Municipal nº 180/91, de 20 de dezembro de 1991, que institui a Estrutura Administrativa Organizacional do Município:

I - o inciso IV do artigo 1º passa a vigor com a seguinte redação:

“IV - Órgãos de Atividades Fins

1. Secretaria de Educação e Desporto
2. Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
3. Secretaria de Obras e Viação
4. Secretaria de Saúde e Ação Social
5. Secretaria de Agricultura
6. Secretaria de Serviços Urbanos
7. Secretaria de Cultura e Turismo”

II - o artigo 6º passa a vigor com a seguinte redação:

“Da Secretaria de Educação e Desporto

Art. 6º À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO compete executar a política educacional e desportiva no Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo o órgão responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais e desportivos no âmbito do Município, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental de Primeiro Grau e com a organização e aprimoramento do desporto em geral, planejando e aplicando a educação pedagógica local e fomentando e promovendo a prática desportiva, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, gerir o sistema municipal de ensino, desenvolvimento, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento e o aprimoramento das necessidades básicas de ensino no âmbito municipal, mantendo intercâmbio e integração junto com outros órgãos e entidades nas áreas de educação e desporto locais, regionais, nacionais e intermunicipais, ministrando orientação e assistência pedagógica junto ao educando e seus responsáveis, assessorando e aperfeiçoando os membros do Magistério Público Municipal, bem como dar execução, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.



Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação e Desporto compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - Administração Central
- II - Diretoria Administrativa
 - 1. Departamento Administrativo
 - 1.1 Seção de Pessoal
 - 1.2 Seção de Finanças
 - 1.3 Seção de Processamento de Dados e Estatística
 - 1.4 Seção de Documentação
 - 1.5 Seção de Material Escolar
 - 1.6 Seção de Distribuição de Merenda Escolar
 - 1.7 Seção de Auxílios
 - 1.7.1 Setor de Serviços Gráficos
 - 1.7.2 Setor de Serviços Gerais
 - 2. Departamento de Prédios Escolares, Culturais e Desportivos
 - 2.1 Seção de Manutenção
 - 2.2 Seção de Ampliações e Construções
 - 2.3 Seção de Patrimônio
- III - Diretoria de Educação
 - 1. Departamento de Ensino
 - 1.1 Seção de Educação Pré-Escolar
 - 1.2 Seção de Ensino de Primeiro Grau
 - 1.3 Seção de Ensino Supletivo e Alfabetização de Adolescentes e Adultos
 - 1.4 Seção de Educação Especial
 - 1.5 Seção de Informática Educacional
 - 1.6 Seção de Assistência a Educandos
 - 1.7 Seção de Projetos de Complementação Curricular
 - 2. Departamento Técnico-Pedagógico
 - 2.1 Seção de Legislação, Escrituração e Cadastro Escolar
 - 2.2 Seção de Apoio Técnico-Pedagógico
 - 2.3 Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Educação - Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização
- IV - Diretoria de Desporto
 - 1.1 Seção de Programas e Projetos Desportivos



1.2 Seção de Promoções Desportivas

1.3 Seção de Desenvolvimento e Integração Desportiva”

III - o artigo 7º, alterado consoante Lei Municipal nº 116/93, de 24 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

“Da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 7º À SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS compete desenvolver e executar a política setorial no âmbito municipal, coordenando programas e projetos para o desenvolvimento e o incremento de atividades industriais, comerciais e de serviços no Município, assessorando e assistindo as iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e social localizado, objetivando a alocação de recursos humanos no âmbito da comunidade e maior geração de riquezas e bens para a população em geral, realizando levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades pertinentes, assim como respectivo licenciamento e fiscalização, objetivando, por um lado, o fomento nessas áreas, e, por outro, sua adequação e observância de regulamentos administrativos, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços compreende:

I - Administração Central

II - Diretoria de Indústria

1. Departamento de Cadastramento

1.1 Seção de Licenciamento

1.2 Seção de Fiscalização

2. Departamento de Desenvolvimento Industrial

III - Diretoria de Comércio e Serviços

1. Departamento de Cadastramento

1.1 Seção de Licenciamento

1.2 Seção de Fiscalização

2. Departamento de Desenvolvimento Comercial

3. Departamento de Desenvolvimento de Serviços”

Art. 3º São introduzidas as seguintes alterações na Lei Municipal nº 182/91, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal.:

I - o cargo em comissão intitulado Secretário de Educação, Cultura e Desporto tem sua denominação alterada para Secretário de Educação e Desporto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADÔ



5

...
II - o cargo em comissão intitulado Secretário de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo tem sua denominação alterada para Secretário de Indústria, Comércio e Serviços.

III - o cargo em comissão intitulado Diretor de Indústria e Comércio tem sua denominação alterada para Diretor de Indústria.

IV - os cargos em comissão e funções de confiança a seguir elencados passam a ter a sua lotação na Secretaria de Cultura e Turismo:

- | | |
|------------------------------------|--------|
| a) Diretor de Cultura | CC 2; |
| b) Diretor de Turismo | CC 2; |
| c) Afinador de Banda | FC 6; |
| d) Coordenador do Grupo Folclórico | FC 5; |
| e) Folclorista | FC 10; |
| f) Músico | FC 9; |
| g) Maestro | FC 4. |

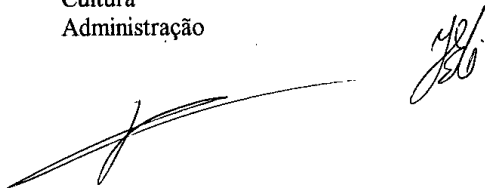
V - são criados os seguintes cargos em comissão e função de confiança, os quais passam a integrar, respectivamente, os anexos II do artigo 4º e V do artigo 10:

- | | |
|---|-------|
| a) com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo: | |
| 1. Secretário de Cultura e Turismo | CC 1; |
| 2. Secretário Executivo | FC 7; |
| b) com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços: | |
| 1. Diretor de Comércio e Serviços | CC 2. |

Art. 4º São criadas no orçamento de 1997 as seguintes dotações orçamentárias para suportar as despesas previstas nesta Lei:

	07 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	03 DIRETORIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.00.0000.000	Indústria, Comércio e Serviços	
11.63.0000.000	Comércio	
11.63.3540.000	Promoção Interna do Comércio	
11.63.3542.093	Manutenção da Diretoria	
	3111 - Pessoal Civil	53.000,00
	3120 - Material de Consumo	5.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	13 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
08.00.0000.000	Cultura	
08.07.0000.000	Administração	

...





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



6

...

08.07.0210.000	Administração Geral	
08.07.0212.226	Manutenção da Administração Central	
	3111 - Pessoal Civil	30.000,00
	3120- Material de Consumo	5.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	02 DIRETORIA DE CULTURA	
08.00.0000.000	Cultura	
08.07.0000.000	Administração	
08.07.0210.000	Administração Geral	
08.07.0212.227	Manutenção da Diretoria	
	3111 - Pessoal Civil	555.509,25
	3120- Material de Consumo	18.380,46
	3132 - Outros Serviços e Encargos	6.501,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	10.295,00
08.07.0212.228	Manutenção da Casa Schmitt Presser	
	3111 - Pessoal Civil	40.893,75
	3120 - Material de Consumo	1.029,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	479,00
08.07.0212.229	Manutenção da Biblioteca Públ. Mun. Machado de Assis	
	3111 - Pessoal Civil	194.561,45
	3120 - Material de Consumo	3.088,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	2.898,00
	4120- Equipamentos e Material Permanente	5.242,10
08.48.0000.000	Cultura	
08.48.0250.000	Edificações Públicas	
08.48.0251.396	Melhorias no Teatro Pascoal Carlos Magno	
	4110 - Obras e Instalações	5.147,00
08.48.2462.230	Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico	
	3111 - Pessoal Civil	26.000,00
	3120 - Material de Consumo	5.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08.48.2472.231	Promoções Artísticas	
	3111 - Pessoal Civil	30.000,00
	3120 - Material de Consumo	6.177,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	51.475,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	03 DIRETORIA DE TURISMO	
08.00.0000.000	Cultura	
08.65.0000.000	Turismo	
08.65.3630.000	Promoção do Turismo	
08.65.3632.232	Manutenção da Diretoria	
	3111 - Pessoal Civil	37.809,76

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



7

3120 - Material de Consumo	2.691,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	71.983,60
4120 - Equipamentos e Material Permanente	<u>10.171,00</u>
TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1.204.331,37

Art. 5º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior o cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	03 DIRETORIA DE CULTURA	
08.00.0000.000	Educação e Cultura	
08.07.0000.000	Administração	
08.07.0210.000	Administração Geral	
08.07.0212.058	Manutenção da Diretoria	
	3111 - Pessoal Civil	554.510,57
	3120 - Material de Consumo	18.380,46
	3132 - Outros Serviços e Encargos	5.301,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	10.295,00
08.07.0212.059	Manutenção da Casa Schmitt Presser	
	3111 - Pessoal Civil	39.518,51
	3120 - Material de Consumo	1.029,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	479,00
8.07.0212.060	Manutenção da Biblioteca Públ. Mun. Machado de Assis	
	3111 - Pessoal Civil	193.439,74
	3120 - Material de Consumo	3.088,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	486,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	5.242,10
08.48.0000.000	Cultura	
08.48.0250.000	Edificações Públicas	
08.48.0251.055	Melhorias no Teatro Pascoal Carlos Magno	
	4110 - Obras e Instalações	5.147,00
8.48.2470.000	Difusão Cultural	
08.48.2472.061	Promoções Artísticas	
	3120 - Material de Consumo	6.177,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	51.475,00
	07 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
	03 DIRETORIA DE TURISMO	
11.00.0000.000	Indústria, Comércio e Serviços	
11.65.0000.000	Turismo	
11.65.3630.000	Promoção do Turismo	
11.65.3632.092	Manutenção da Diretoria	
	3111 - Pessoal Civil	37.809,76
	3120 - Material de Consumo	2.658,90
	3132 - Outros Serviços e Encargos	71.943,60

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



8

...

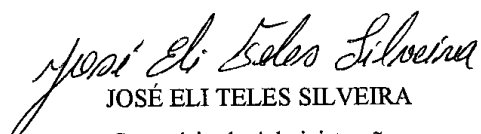
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	10.171,00
	12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	01 RECURSOS SUPERV. PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
11.62.3463.181	Fundo de Desenvolvimento Industrial	
	4290 - Diversas Inversões Financeiras	<u>187.179,73</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO	1.204.331,37

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de 1997.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



JOSÉ ELI TELES SILVEIRA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



PUBLICAÇÃO NO JORNAL "NH"
Edição do dia 26/03/97 - Pág. 46

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 09/97,
de 25 de março de 1997.
Cria a Secretaria de Cultura e Turismo, altera dispositivos das leis municipais nº 180/91 e 182/91, de 20 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

OBS: A Lei Municipal nº 09/97, em sua íntegra, encontra-se afixada no saguão do Palácio Municipal.



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



LEI MUNICIPAL Nº 1.663/2007, de 26 de setembro de 2007.

Introduz alterações na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São inseridas as seguintes alterações na Estrutura Administrativa Organizacional do Município:

- I - a Secretaria de Planejamento passa a denominar-se Secretaria de Planejamento e Gestão;
- II - a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços passa denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- III - a Secretaria de Cultura e Turismo passa denominar-se Secretaria de Cultura;
- IV - a Secretaria de Meio Ambiente passa denominar-se Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- V - a Diretoria de Planejamento é transferida da Secretaria de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- VI - a Diretoria de Comércio e Serviços passa denominar-se Diretoria de Comércio;
- VII - a Diretoria de Turismo passa denominar-se Diretoria de Turismo e Serviços, passando a integrar a estrutura organizacional básica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VIII - a Diretoria do Verde passa denominar-se Diretoria de Resíduos Sólidos;
- IX - a Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental passa denominar-se Diretoria de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle.

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



2

Parágrafo único. Decorrentemente, os dispositivos legais a seguir elencados passam a vigor com a seguinte redação:

I - artigos 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 180/91, de 20 de dezembro de 1991, que institui a Estrutura Administrativa Organizacional do Município:

“Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, integrada por Secretarias, Diretorias, Departamentos, Seções, Setores e demais unidades e órgãos administrativos e entidades de administração descentralizada, instituída pela presente Lei, passa a conter a seguinte composição organizacional:

- I - Órgão de Administração Geral
 - 1. Gabinete do Prefeito
- II - Órgãos de Coordenação e Planejamento
 - 1. Secretaria de Administração
 - 2. Secretaria de Planejamento e Gestão
- III - Órgão de Apoio
 - 1. Secretaria da Fazenda
- IV - Órgãos de Atividades Fins:
 - 1. Secretaria de Educação e Desporto
 - 2. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 - 3. Secretaria de Obras Públicas
 - 4. Secretaria de Saúde
 - 5. Secretaria de Agricultura
 - 6. Secretaria de Serviços Urbanos
 - 7. Secretaria de Cultura
 - 8. Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte
 - 9. Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
 - 10. Secretaria de Habitação
 - 11. Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social
- V - Órgãos Consultivos
 - 1. Conselhos Municipais
- VI - Órgãos de Administração Indireta
 - 1. Autarquias
 - 2. Empresas Públicas
 - 3. Sociedades de Economia Mista
 - 4. Fundações Públicas” (NR)

“Art. 4º À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO compete assessorar e desenvolver o Plano de Desenvolvimento integrado, coordenar e elaborar o orçamento-programa do Município, desenvolver e elaborar as propostas orçamentárias

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323.”



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



3

...
anual e plurianual, e respectivas diretrizes, prestar assessoramento técnico aos demais órgãos e unidades da Administração Municipal na execução orçamentária, desenvolver projetos e programas voltados para a obtenção e alocação de recursos governamentais, operações de créditos e outros auxílios financeiros, gerenciar o Sistema Central de Processamento de Dados, assim como prestar assistência técnica ao Prefeito Municipal, examinando e emitindo pareceres acerca das matérias e assuntos afetos à respectiva área de atuação, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Planejamento e Gestão compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - Administração Central
- II - Diretoria de Orçamento e Finanças
 - 1. Departamento de Elaboração Orçamentária
 - 1.1. Seção de Coordenação e Elaboração
 - 1.1.1. Setor de Coordenação
 - 1.1.2. Setor de Elaboração
 - 2. Departamento de Desenvolvimento Técnico
 - 3. Departamento de Projetos e Programas
 - 3.1. Seção de Recursos Financeiros
 - 3.1.1. Setor de Recursos Públicos
 - 3.1.2. Setor de Financiamentos
 - 4. Departamento de Controle Orçamentário
- III - Diretoria de Informática
 - 1. Departamento de Coordenação de Informática
 - 1.1. Seção de Acompanhamento Técnico de Equipamentos
 - 1.2. Seção de Assessoria de Sistemas do Usuário
 - 1.3. Seção de Acompanhamento Técnico de Sistemas
 - 2. Departamento de análise e Desenvolvimento
 - 2.1. Seção de Análise de sistemas
 - 2.2. Seção de Programação
 - 3. Departamento de Manutenção de Sistemas
 - 3.1. Seção de Análise de Sistemas
 - 3.2. Seção de Programação
 - 4. Departamento de Produção
 - 4.1. Seção de Operação
 - 4.2. Seção de Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410-340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



4

4.3. Seção de Controle de Qualidade

4.3.1. Setor de Digitalização e Conferência

4.3.2. Setor de Fitotecas" (NR)

"Art. 7º À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO compete desenvolver e executar a política no âmbito municipal, coordenando programas e projetos para o desenvolvimento e o incremento de atividades industriais, comerciais, serviços e turísticas do Município, assessorar e assistir as iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e social localizado, objetivando a alocação de recursos humanos no âmbito da comunidade e maior geração de riquezas e bens para a população em geral, realizar levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades pertinentes, licenciar e fiscalizar, objetivando, por um lado o fomento nas áreas de desenvolvimento de indústrias, comércios, serviços e turismo, e adequar a observância dos regulamentos administrativos, administrar e implantar áreas destinadas à indústria, comércio, serviços e terminais turísticos, licenciar e controlar o comércio transitório, executar a política turística no Município em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, estimular a realização de eventos e promoções turísticos e de divulgação do Município e suas potencialidades, mantendo intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades na área de turismo locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo mais que for inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

Parágrafo único.: A estrutura organizacional básica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - Administração Central
- II - Diretoria de Indústria
 - 1. Departamento de Cadastramento
 - 1.1. Seção de Licenciamento
 - 1.2. Seção de Fiscalização
 - 2. Departamento de Desenvolvimento Industrial
- III - Diretoria de Comércio
 - 1. Departamento de Cadastramento
 - 1.1. Seção de Licenciamento
 - 1.2. Seção de Fiscalização
 - 2. Departamento de Desenvolvimento Comercial
- IV - Diretoria de Turismo e Serviços
 - 1. Departamento de Promoções de Divulgações
 - 2. Departamento de Fomento ao Turismo
 - 3. Departamento de Desenvolvimento de Serviços" (NR)



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



5

...
II - o artigo 1º da Lei Municipal nº 09/97, de 25 de março de 1997, que cria a Secretaria de Cultura e Turismo e dá outras providências:

“Art. 1º É criada a SECRETARIA DE CULTURA, com a competência de executar a política cultural no Município, em consonância com a diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo o órgão responsável pelas atividades, projetos e programas culturais no âmbito municipal, especialmente aqueles relacionados com o fomento e desenvolvimento cultural, ordenando e incrementando a cultura em geral, promovendo atividades voltadas para o fortalecimento da cultura local, estimulando a realização de eventos e promoções, mantendo intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades na área de cultura locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como dar execução, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Cultura compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - Administração Central
- II - Diretoria de Cultura
 - 1. Departamento de Difusão Cultural
 - 1.1. Seção de Canto Coral e Música Instrumental
 - 1.2. Seção de Artes Cênicas, Plásticas e Danças
 - 1.3. Seção de Bibliotecas
 - 1.4. Seção de Apoio Material
 - 1.4.1. Setor de Serviços Técnicos
 - 1.4.2. Setor de Infra-Estrutura
 - 2. Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico” (NR)

III - o artigo 1º da Lei Municipal nº 198/99, de 10 de maio de 1999, que cria a Secretaria de Meio Ambiente e dá outras providências:

“Art. 1º É criada a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, com a competência de coordenar, planejar e executar a Política Ambiental e Urbanística do Município, respeitadas as competências da União e do Estado, assessorar e desenvolver o Plano Diretor Urbanístico e Ambiental instituído por lei, desenvolver e coordenar estudos e projetos ambientais e do Plano Diretor, assegurando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Novo Hamburgo, mediante o licenciamento e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, preservação e recuperação de recursos ambientais renováveis e não renováveis.”



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



6

...
coordenação, planejamento e fiscalização da gestão de resíduos sólidos, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo das presentes e futuras gerações, tudo em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal e o Plano Diretor Urbanístico e Ambiental.

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - Administração Central
- II - Diretoria de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle
 - 1. Departamento de Arborização Urbana
 - 2. Departamento de Parques e Unidades de Conservação
 - 3. Departamento de Controle de Fauna
 - 4. Departamento de Licenciamento
 - 5. Departamento de Controle Ambiental
- III - Diretoria de Resíduos Sólidos
 - 1. Departamento de Resíduo Industrial, Especial e de Serviço de Saúde
 - 2. Departamento de Resíduo Orgânico e Inorgânico Domiciliar
 - 3. Departamento de Resíduo Inerte e Coleta Seletiva
 - 4. Departamento de Centrais de Triagem
- IV - Diretoria de Planejamento Urbano
 - 1. Departamento de Estudos e Projetos
 - 1.1. Seção de Projetos
 - 1.2. Seção de Plano Diretor
 - 1.3. Seção de Topografia
 - 2. Departamento de Controle de Projetos
 - 2.1. Seção de Edificações
 - 2.2. Seção de Loteamentos e Desmembramentos
 - 2.3. Seção de Fiscalização
 - 2.4. Seção de Aprovação de Projetos
 - 3. Departamento de Cadastro Digital
 - 3.1. Seção de Cadastro Imobiliário
 - 3.2. Seção de Cadastro Digital
 - 3.4. Seção de Geoprocessamento" (NR)

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue. Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



7

Art. 2º A Lei Municipal nº 334/2000, de 19 de abril de 2000, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, passa a contar com as seguintes alterações:

I - é alterada a denominação dos seguintes cargos em comissão, cujas características integram o Anexo I desta Lei:

- a) de Secretário de Planejamento para Secretário de Planejamento e Gestão;
- b) de Secretário de Indústria, Comércio e Serviços para Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- c) de Secretário de Cultura e Turismo para Secretário de Cultura;
- d) de Secretário de Meio Ambiente para Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- e) de Diretor de Comércio e Serviços para Diretor de Comércio;
- f) de Diretor de Turismo para Diretor de Turismo e Serviços;
- g) de Diretor do Verde para Diretor de Resíduos Sólidos;
- h) de Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental para Diretor de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle;
- i) de Assessor da Diretoria de Comércio e Serviços para Assessor da Diretoria de Comércio;
- j) de Assessor da Diretoria de Turismo para Assessor da Diretoria de Turismo e Serviços;
- k) de Assessor da Diretoria do Verde para Assessor da Diretoria de Resíduos Sólidos;
- m) de Assessor da Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental para Assessor da Diretoria de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle;

II - são alteradas as atribuições do cargo de Secretário de Planejamento e Gestão, consoante Anexo II desta Lei;

III - os seguintes cargos em comissão passam a ter sua lotação:

- a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
 1. Diretor de Turismo e Serviços;
 2. Assessor da Diretoria de Turismo e Serviços;
- b) na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:
 1. Diretor de Planejamento Urbano (CC2);
 2. Assessor da Diretoria de Planejamento Urbano (CC3);

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410-340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



8

IV - são criados os Adicionais de Dedicção Plena de Coordenador do Departamento de Estudos e Projetos, de Coordenador do Departamento de Controle de Projetos, e de Coordenador do Departamento de Cadastro Digital, referência ADP 1 do Anexo VI, mediante a correspondente extinção dos seguintes cargos em comissão, mantidas as respectivas atividades e lotação:

- a) Coordenador do Departamento de Estudos e Projetos;
- b) Coordenador do Departamento de Controle de Projetos;
- c) Coordenador do Departamento de Cadastro Digital.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, forte no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme Anexo III desta Lei, até o limite de R\$ 1.396.700,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo acima desta Lei, em cumprimento ao artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento Fiscal do exercício de 2007, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2007.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



Anexo I (Art. 2º, I)

CARGO: Assessor da Diretoria de Comércio

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Diretor nas atividades gerais pertinentes à Diretoria de Comércio.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Diretor no planejamento, organização, coordenação, fiscalização das atividades pertinentes à Diretoria; auxiliando no cumprimento da legislação pertinente; organizar o recadastramento dos estabelecimentos comerciais do Município; planejar o estreitamento das relações entre o Município e as empresas comerciais; orientar o atendimento ao contribuinte prestando informações sobre andamento dos processos de viabilidade; bem como executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Diretor; assessorar diretamente o Diretor em reuniões e quando solicitado, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo.

CARGO: Assessor da Diretoria de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle

LOTAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Diretor nas atividades gerais pertinentes à Diretoria de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle.



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



Anexo I (Art. 2º, I)

CARGO: Assessor da Diretoria de Comércio

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Diretor nas atividades gerais pertinentes à Diretoria de Comércio.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Diretor no planejamento, organização, coordenação, fiscalização das atividades pertinentes à Diretoria; auxiliando no cumprimento da legislação pertinente; organizar o recadastramento dos estabelecimentos comerciais do Município; planejar o estreitamento das relações entre o Município e as empresas comerciais; orientar o atendimento ao contribuinte prestando informações sobre andamento dos processos de viabilidade; bem como executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Diretor; assessorar diretamente o Diretor em reuniões e quando solicitado, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo.

CARGO: Assessor da Diretoria de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle

LOTAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Diretor nas atividades gerais pertinentes à Diretoria de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle.



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



2

...
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Diretor no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das atividades pertinentes à Diretoria; coordenando e fiscalizando a flora e a fauna, parques, jardins e pragas situadas no Município; coordenando e fiscalizando tudo que se refere aos licenciamentos e controle ambiental no âmbito do Município; planejar e executar ações assegurando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes; propor e executar projetos que visem a melhoria do funcionamento da Diretoria, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Diretor; assessorar diretamente o Diretor em reuniões e quando solicitado, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo.

CARGO: Assessor da Diretoria de Resíduos Sólidos

LOTAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar a Diretoria tanto interna quanto externamente no tocante aos aspectos legais, técnicos e administrativos sobre a política de resíduos sólidos, quando necessário representar o Diretor em reuniões e eventos de interesse da Diretoria.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Diretor no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das atividades pertinentes à Diretoria; promover a disposição dos resíduos de forma mais sanitária e ambientalmente adequada, abrangendo toda a população e universalidade dos serviços, identificar alternativas tecnológicas necessárias a reduzir os impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos, ao atendimento das aspirações sociais e aos aportes econômicos que possam sustentá-lo, assessorar o Diretor em reuniões quando solicitado, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo, bem como executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo mesmo.



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



3

...
CARGO: Assessor da Diretoria de Turismo e Serviços

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Diretor nas atividades gerais pertinentes à Diretoria de Turismo e Serviços.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Diretor no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das atividades pertinentes à Diretoria; coordenar os projetos e programas na área de turismo desenvolvidos no Município; planejar atividades ligadas ao turismo; organizar o recadastramento dos estabelecimentos comerciais do Município; planejar o estreitamento das relações entre o Município e as empresas comerciais; orientar o atendimento ao contribuinte prestando informações sobre andamento dos processos de viabilidade, propor e executar projetos que visem a melhoria do funcionamento da Diretoria; bem como executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Diretor; assessorar o Diretor em reuniões e quando solicitado, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo.

CARGO: Diretor de Comércio

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SÍNTESE DOS DEVERES: Estreitar o relacionamento com as empresas do comércio do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Cumprir a legislação pertinente, fazer recadastramento dos estabelecimentos comerciais do Município, minimizar a informalidade, regularização de alvarás, fiscalização noturna nos estabelecimentos noturnos, estreitar o relacionamento com as empresas no Município, sejam elas autônomas ou comércio em geral, conferir, analisar e dar pareceres sobre as condições de toda a empresa comercial que queira se estabelecer no Município, vistoriar instalações, endereços, compatibilidade quanto ao zoneamento e situação geral do requerente, atendimento ao contribuinte,

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



4

...
prestando informações sobre o andamento dos processos de viabilidade, bem assim dar execução às determinações e diretrizes restabelecidas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegados.

CARGO: Diretor de Recursos Naturais, Áreas de Proteção e Licenciamento e Controle

LOTAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pelo licenciamento e controle ambiental no âmbito municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar, planejar, coordenar e fiscalizar as atividades pertinentes à Diretoria, responder pela flora e fauna, parques, jardins, praças situados no Município, mediante fiscalização e conservação dos próprios municipais acima referidos, executar, coordenar, planejar e fiscalizar tudo o que se refere ao licenciamento e controle ambiental no âmbito do Município, fornecendo licença para indústrias, loteamentos, etc..., executar a política ambiental, tendo por objetivo a melhoria na qualidade de vida dos habitantes do Município, mediante fiscalização, preservação e recuperação dos recursos ambientais, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, bem como dar execução às determinações e diretrizes do Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e do Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelos mesmos delegados.

CARGO: Diretor de Resíduos Sólidos

LOTAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



5

...
SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver, coordenar e orientar a política de resíduos sólidos no Município, tanto nos aspectos legais, técnicos e administrativos, propor e aplicar programas de educação ambiental pertinentes, propor estudos para otimização de custos e melhoria na qualidade de vida da população.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Administrar, planejar, organizar e orientar as atividades pertinentes à Diretoria de Resíduos Sólidos, executar projetos de Educação Ambiental, visando à conscientização da população, desenvolver programas de melhoria nos serviços de coleta, transporte, destinação e deposição final de resíduos sólidos do Município, promover uma estreita interligação entre as ações normativas, operacionais, financeiras, planejamento e fiscalização das atividades do sistema, levando em consideração as características das fontes de produção, o volume, e os tipos de resíduos, dando a eles tratamento diferenciado e disposição final adequada, considerando as peculiaridades demográficas, climáticas e urbanísticas locais, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelos mesmos delegados.

CARGO: Diretor de Turismo e Serviços

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pelas atividades fins do turismo e estreitar o relacionamento com o setor de prestação de serviços no âmbito do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: administrar, planejar, organizar e orientar as atividades pertinentes à Diretoria; executar projetos e programas turísticos e de serviços, especialmente aqueles relacionados com o fomento e desenvolvimento no âmbito do Município; ordenando e incrementando o turismo e a prestação de serviços; promover atividades voltadas para o desenvolvimento e fortalecimento dos segmentos; estimulando e realizando eventos; divulgar as potencialidades do Município na área turística; organizar as diversas formas de turismo que o Município oferece, tais como histórico-cultural, rural, comercial, de eventos, de negócios, dentre outros; manter intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades ligadas às áreas do turismo; oferecer infra-estrutura necessária aos eventos que levam o nome de Novo Hamburgo;

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



6

oportunizar o crescimento do turismo e da prestação de serviços na Cidade; proporcionar passeios turísticos de caráter institucional na Cidade; bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelos mesmos delegados.

CARGO: Secretário de Cultura

LOTAÇÃO: Secretaria de Cultura

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar e administrar a política cultural do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar a política cultural no Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas culturais no âmbito municipal, especialmente aqueles relacionados com o fomento e desenvolvimento cultural, ordenar e incrementar a cultura em geral, promovendo atividades voltadas para o fortalecimento da cultura local, estimular a realização de eventos e promoções culturais do Município, mantendo intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades nas áreas de cultura locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como dar execução, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegados.

CARGO: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar e desenvolver a política setorial no âmbito municipal.

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



7

...
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar e desenvolver a política setorial no âmbito municipal, coordenar programas e projetos para o desenvolvimento e o incremento de atividades industriais, comerciais, de serviços e turísticas do Município, assessorando e assistindo as iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e social localizado, objetivando a alocação de recursos humanos no âmbito da Comunidade e maior geração de riquezas e bens para a população em geral, promover atividades voltadas para o fortalecimento da indústria, comércio, serviços e turismo locais, e suas potencialidades, estimular a realização de eventos e promoções turísticas e de divulgação do Município, realizar levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades pertinentes, assim como respectivo licenciamento e fiscalização, objetivando, por um lado, o fomento nessas áreas, e por outro, sua adequação e observância de regulamentos administrativos, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegados.

CARGO: Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

LOTAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar e administrar a política de meio ambiente e de planejamento urbano do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar e executar a política ambiental e de planejamento urbano do Município, respeitadas as competências da União e do Estado, assegurando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Novo Hamburgo, mediante a fiscalização, preservação e recuperação dos recursos ambientais, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo das presentes e futuras gerações, assessorar e desenvolver o Plano de Desenvolvimento Integrado e o Plano Diretor, desenvolver e coordenar estudos e projetos do Plano Diretor, promover adequação quanto ao zoneamento de uso e urbanização, proceder a planificação quanto ao uso,



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



8

...
ocupação e ordenamento do solo urbano e urbanizável, coordenação de informações gerais dos cadastros setoriais tais como de saúde, educação, transportes entre outros, assim como prestar assistência técnica ao Prefeito Municipal, examinando e emitindo pareceres acerca das matérias e assuntos afetos a respectiva área de atuação, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegados.



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



Anexo II (Art. 2º, II)

CARGO: Secretário de Planejamento e Gestão

LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Gestão

SÍNTESE DOS DEVERES: Administrar os atos da Secretaria de Planejamento e Gestão e suas Diretorias.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar e elaborar o orçamento do Município, desenvolver e elaborar as propostas orçamentárias anual e plurianual e respectivas diretrizes, prestar assessoramento técnico aos demais órgãos e unidades da administração Municipal na execução orçamentária, desenvolver projetos e programas voltados para a obtenção e alocação de recursos governamentais, operações de créditos e outros auxílios financeiros, gerenciar o Sistema Central de Processamento de Dados, examinar e emitir pareceres acerca das matérias e assuntos afetos à respectiva área de atuação, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegados.



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



Anexo III (Art. 3º)

1.01.02.07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
1.01.02.07.04	DIRETORIA DE TURISMO E SERVIÇOS		
1.01.02.07.04.00.023.695.0001.2.006	Manutenção da Diretoria		
3.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	79.000,00
3.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
3.3.1.9.1.13	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
1.01.02.07.04.00.013.695.0001.2.206	Projeto Estruturação e Qualificação do Turismo Rural e Urbano - União		
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
1.01.02.15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO		
1.01.02.15.05	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
1.01.02.15.05.00.015.451.0001.2.006	Manutenção da Diretoria		
3.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	960.000,00
3.3.1.9.1.13	Obrigações Patronais	R\$	249.000,00
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$	920,00
3.3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	R\$	1.380,00
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$	48.400,00
3.4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$	1.396.700,00



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



Anexo IV (Art. 4º)

1.01.02.09	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
1.01.02.09.04	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
1.01.02.09.04.00.015.451.0001.2.006	Manutenção da Diretoria		
3.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	960.000,00
3.3.1.9.1.13	Obrigações Patronais	R\$	249.000,00
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$	920,00
3.3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	R\$	1.380,00
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$	48.400,00
3.4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.000,00
1.01.02.13	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1.01.02.13.03	DIRETORIA DE TURISMO		
1.01.02.13.03.00.013.695.0001.2.006	Manutenção da Diretoria		
3.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	79.000,00
3.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
3.3.1.9.1.13	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
1.01.02.13.03.00.013.695.0001.2.206	Projeto Estruturação e Qualificação do Turismo Rural e Urbano - União		
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$	1.396.700,00